

SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSÍCAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A DOAÇÃO DE CACHÊ ARTISTICO PARA ESPETÁCULOS MUSICAIS DO EVENTO 6º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE ITAPEVI, QUE OCORRERÁ EM 12 DE FEVEREIRO DE 2023. EM CONTRAPARTIDA O MUNICÍPIO AUTORIZARÁ A PUBLICIDADE DO ATO, DE ACORDO COM AS NORMAS PÚBLICAS.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até às 17:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023, na Secretaria de Cultura e Juventude (Rua Av. Luís Manfrinato, 194 - Centro, Itapevi - SP, 06653-100).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar propostas de interessados em contribuir com o 6ª Encontro de Carros Antigo de Itapevi, que ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2023, compreendendo como objeto a doação de pagamento dos cachês artísticos das apresentações musicais que ocorrerão no dia do evento.
- 1.2. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade direta ou indireta do interessado, de acordo com as normas públicas.
- 1.3. O parceiro interessado poderá expor a logomarca em banneres de 1m x 2m instalado no local do evento, bem como backdrop com logomarca para divulgação, sendo orientado pela administração pública.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO.

- 2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):
- 2.1.1 Habilitação Jurídica:
- a) no caso de pessoa física:
- i) cópia autenticada do RG;
- ii) cópia autenticada do CPF;
- iii) cópia de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)
- b) no caso de pessoa jurídica:
- i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- ii) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- iii) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- iv) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal:
- a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);



SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 2.1.3. Outros documentos:
- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III);
- b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV);
- 2.1.3.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.
- 2.1.3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
- 2.1.4. Proposta para a cooperação contendo:
- a) doação oferecida;
- b) declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá cooperar;
- 2.2. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

3. DOS CRITÉRIOS E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Propostas e Projetos, composta por servidores, José Laurindo Silva Sanches, Henrique Leão de Brito e Charles Alan Pacheco de Moraes, podendo ocorrer alteração de acordo com a Secretaria de Cultura e Juventude, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta o conteúdo da proposta.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

3.2. As documentações apresentadas pelos interessados habilitados serão

posteriormente analisadas pela Comissão de Chamamento Público de

Convênios e Parcerias da Administração Pública.

3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro da validade.

3.4. Caso não possuam validade, sua data de emissão não poderá ser em prazo

superior a 90 dias.

3.5. Para impugnar o presente Edital o interessado terá até dois dias antes de

findar o prazo para entrega de propostas para apresentar a impugnação por

escrito na Secretaria de Cultura e Juventude.

3.6. Decorrido o prazo para impugnar o presente Edital, a Comissão de Análise

de Propostas e Projetos julgará as propostas apresentadas, bem como a

Comissão de Chamamento Público de Convênios e Parcerias analisará a

documentação apresentada, e posteriormente será publicado o resultado final

dos habilitados dando-se a devida publicidade no Diário Oficial do Município.

3.7. De igual forma servirá referida publicação para convocar os vencedores para

a assinatura da Parceria na modalidade Acordo de Cooperação.

3.8. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas que atendam aos

requisitos deste Edital, a Comissão de Análise de Propostas e Projetos deverá,

na medida do possível, dividir o objeto proporcionalmente entre todos os

interessados, para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

3.9. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.8, o que deve ocorrer por

meio de despacho fundamento da Comissão de Análise de Propostas e Projetos,

o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele

que se sagrar vencedor em sorteio público.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

3.10. O sorteio acontecerá em data a ser divulgada pela Secretaria de Cultura e

Juventude, sendo facultado acesso aos representantes legais dos vencedores e

demais interessados.

3.11. Será concedido o prazo de 48 horas para apresentação de recurso

administrativo por escrito na Secretaria de Cultura e Juventude, contra o

resultado do vencedor deste certame.

4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

O Acordo de Cooperação terá vigência até o término do evento.

5. DO VALOR DO CONTRATO.

5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do

objeto do presente Acordo de Cooperação.

5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das

partes em contratações futuras.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. O resultado da avaliação das propostas/documentos ficará disponível na

Secretaria de Cultura e Juventude;

6.2. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público,

poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso

gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

соміssão de снамаменто Púslico Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- 6.3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Comissão de Análise de Propostas e Projetos, localizada na Secretaria de Cultura e Juventude.
- 6.4. A celebração de Acordo de Cooperação não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a PMI e os habilitados;
- 6.5. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos Acordos de Cooperação firmados serão feitos pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.
- 6.6. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante.

SECRETARIA DE JUSTICA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Anexo I. Modelo de identificação do interessado.

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Anexo V. Minuta do Acordo de Cooperação

SECRETARIA DE JUSTICA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

- 1. IDENTIFICAÇÃO
- 1.1 Nome ou Razão social
- 1.2 Endereço completo
- 1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico
- 1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa

SECRETARIA DE JUSTICA

соміssão de снамаменто Púslico Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

- 1. NOME DO PROPONENTE
- 2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE OFERECER
- 3. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

•	no CNPJ nº, por o(a) Sr.(a),
	, CPF nº,
DECLARA , para fins do disposto no inc.	XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos	em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de 16 (dezesseis) an	os, salvo na condição de aprendiz a partir dos
14 (quatorze) anos.	



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ocal e data)	
representante legal)	



SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu,	e CPF n.º		lor do docu , na condi			
empresa		essada em pa	inscrita	sob	o CNP	J n.º
	s penas da lei que a ratar com a Admini	a mesma não	possui qua		•	
	4-	al a				
	, de	de				
assinatura e	carimbo					



SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

IIAPEVIE	
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPE	VI, inscrito no CNPJ
sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede à Rua Agostinho	Ferreira Campos, nº
675, Nova Itapevi, Itapevi/SP, neste ato representado pela	Secretária Municipal
de Cultura e Juventude, Virginia Soares de Oliveira, doi	ravante denominado
MUNICÍPIO, e de outro lado,, i	nscrita no CNPJ/MF
sob o nº, situada na	, representada na
forma de seu Estatuto Social e Diretoria em exercício	por seu Presidente,
, doravante denominada	, celebram o
presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade	com as cláusulas e
condições seguintes:	



SECRETARIA DE JUSTICA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste acordo a contribuição voluntária e gratuita da
com a realização do 6ª Encontro de Carros Antigos, que
ocorrerá na data de 12 de fevereiro de 2023, compreendendo:
a) A doação de cachê artístico para pagamento das apresentações musicais que
acontecerão durante o evento.
1.2. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade direta ou indireta do
Cooperante, de acordo com as normas públicas.
1.3. O Cooperante poderá expor logomarca nos banneres de 1m x 2m instalado
no local do evento, bem como backdrop, orientado pela organização do mesmo.

pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

1.4 - Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho

- **2.1** As Partes se comprometem a:
 - **2.1.1** Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;
 - **2.1.2** Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que



SECRETARIA DE JUSTICA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;

2.1.3 – <u>Não</u> fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou quaisquer outros produtos/materiais que faça alusão política e/ou de promoção pessoal em favor de terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1 São atribuições do MUNICÍPIO:
 - **3.1.1 –** Apoio institucional ao evento, visando incentivar a participação dos cidadãos;
 - **3.1.2** Divulgar o evento e patrocinadores, de acordo com as normas públicas de publicidade.
 - 3.1.3 Autorizar a publicidade direta ou indireta da marca do Cooperante, de acordo com as normas públicas.

CLÁUSULA QUARTA – <u>DAS ATRIBUIÇÕES DA</u>

- **4.1** São atribuições da _____:
 - **4.1.1** O fornecimento da doação do cachê artistico, em conformidade com a cláusula primeira.
 - 4.1.2 Assumir todas as despesas com aquilo que irá cooperar;
 - 4.1.3 Divulgar de acordo com as normas públicas e em conformidade com as orientações da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - <u>DO PRAZO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO</u>



SECRETARIA DE JUSTICA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

5.1 – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá duração até o término do evento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se houver necessidade e mediante despacho fundamento do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- **6.1** O presente **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:
 - a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;
 - b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
 - Unilateralmente pelo Município de Itapevi, visando o interesse público, mediante despacho fundamentado e notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- **7.1** Este Termo poderá ser modificado pelas Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.
- **7.2** Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.
- **7.3** A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.
- **7.4** As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou



SECRETARIA DE JUSTIÇA
comissão de CHAMAMENTO PÚBLICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

documento do qual sejam partes.
7.5 – As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados danão são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.
7.6 - O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;
7.7 – O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;
7.8 – A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão feitos pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.
CLÁUSULA OITAVA – <u>FORO</u>
8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja.
E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares

efeitos legais.



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, c	ie	de 2023
Virgini	a Soares de	Oliveira
Secretária	de Cultura e	Juventude
	(Coopera	nto)



SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Testemunhas:		
1 – NOME COMPLETO:	2 – NOME COMPLETO:	
RG:	RG:	